

ATA DA 188ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde, registradas as ausências justificadas do Presidente e do Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação. Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fabiano Pereira Côrtes, nomeado e ainda não empossado para o cargo de Diretor; Waldir João Ferreira da Silva Junior, Presidente da Comissão de Ética da Ebserh; Romeu Eduardo Kreutz, Chefe de Serviço de Sistemas Hospitalares, da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI); e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **Itens Deliberativos – 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 182ª reunião; 2) Processo 23477.053402/2017-62: Contratação de consultoria especializada para elaboração do Planejamento Estratégico da Ebserh; 3) Processo 23477.050553/2017-69: Contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Ebserh; 4) Processo 23477.010088/2017-23: Conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados – Encaminhamento ao Conselho de Administração; 5) Processo 23477.011315/2017-38: Código de Ética e Conduta da Ebserh – Encaminhamento ao Conselho de Administração; e Item Informativo – 6) Solução de segurança do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU).** O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta, o que foi confirmado pelo colegiado. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 182ª reunião**. Na sequência, abordou-se o **item 2**, com o **Processo nº 23477.053402/2017-62**, referente à **contratação de consultoria especializada para elaboração do Planejamento Estratégico da Ebserh**, com atuação também nas áreas de Revisão da Arquitetura Organizacional, Eficiência Operacional, Estratégia de Compras e Sustentabilidade Operacional. O Presidente em exercício convocou, então, para apresentação de informações detalhadas acerca do processo, alguns representantes da Equipe de Planejamento dessa contratação, quais sejam: Leandro Ambrosio Costa, Coordenador



de Gestão Estratégica Substituto, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Vânia Suzi Marques Guedes Leite, Coordenadora de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Felipe Vilaça Loureiro Santos, Chefe de Serviço de Logística Administrativa, da DAI; Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Compras e Contratos, da DAI; Fábio Campelo Santos da Fonseca, Chefe de Serviço de Apoio Estratégico de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicações, da DGPTI. Inicialmente, comentou-se sobre a contextualização do início dos trabalhos frente a desafios significativos, tais como: baixa maturidade institucional; restrições orçamentárias; dificuldades de eficiência operacional e de gestão em rede; necessidade de adequação à Lei nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais; dentre outros. Diante disso, estabeleceu-se cronograma de trabalho, em que, após realização de consulta pública, foram avaliadas as propostas de empresas de consultoria na área, ranqueadas entre as melhores do mundo. A avaliação foi realizada por banca multidisciplinar, com representantes de todas as áreas, bem como com o acompanhamento dos Diretores, com base em critérios objetivos e subjetivos estabelecidos a partir de sistemática aplicada e coordenada pela Equipe de Planejamento da contratação. Informou-se sobre os critérios utilizados na avaliação das propostas, priorizando-se o foco em gestão hospitalar e de redes; tendo sido elencadas, então, as seis empresas participantes do processo, com a indicação das respectivas pontuações, valores e cronograma de execução. Um dos objetos inicialmente previstos no escopo da contratação seria o desenvolvimento de modelo de ensino, pesquisa e inovação, porém, em razão da baixa competitividade e de insuficiente compreensão das empresas quanto à demanda da Ebserh, essa vertente foi desconsiderada, neste momento, pela Equipe de Planejamento da contratação. Após rigoroso processo de avaliação, coordenado pela DVPE, com intensa participação e envolvimento das áreas, a empresa selecionada foi a Accenture, que, além de ter experiência na área de saúde, se destacou na maioria dos critérios, com uma proposta consistente, em consonância com a realidade complexa da Rede Ebserh. Na proposta, sobressaíram alguns pontos, especialmente nas áreas de gestão de pessoas; de tecnologia da informação; e de estrutura de governança do projeto. Ademais, a proposta da empresa prevê a apresentação de resultados mais céleres, com eficiência operacional, em conformidade com as expectativas da Ebserh, particularmente no que tange ao prazo para cumprimento do que dispõe a Lei das Estatais. A opção de contratação por inexigibilidade de licitação teve como base o contexto supracitado, com fundamento em ações pautadas com a máxima transparência e responsabilidade, a exemplo de gravações em vídeo das reuniões realizadas com as empresas quando da apresentação de suas propostas. Lembrou-se de contratações anteriores de consultorias, com objeto voltado ao Planejamento Estratégico, porém, que não avançaram por diversos motivos. Informou-se que, após negociações, o custo inicialmente estimado em aproximadamente R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) passou para cerca de R\$ 11 milhões (onze milhões de reais); além da redução de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), destacou-se principalmente o ganho de eficiência operacional estimado em 5% (cinco por cento), o que corresponde a, pelo

menos, R\$ 417 milhões (quatrocentos e dezessete milhões de reais). Ressaltou-se, por fim, a contribuição capital dessa contratação para melhor definição dos rumos institucionais, além do grande aprendizado para as equipes envolvidas no processo de avaliação realizado até o momento. Em sendo favorável a deliberação da Diretoria Executiva, a próxima etapa consiste na assinatura de contrato com a empresa Accenture. Após análises e esclarecimentos prestados pela DVPE e pela Equipe de Planejamento, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a contratação em tela; restou acordado que o Voto da DVPE será encaminhado aos membros do colegiado, para conhecimento. Prosseguindo, passou-se ao **item 3 da pauta**, com o **Processo nº 23477.050553/2017-69**, apresentado pela DAI, referente à **contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Ebserh**. A empresa a ser contratada é a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por 12 (doze) meses, pelo valor anual estimado de R\$ 304.254,72 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Destacou-se que, por força de Decreto, a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial, deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, à exceção do que é veiculado nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Pontuou-se que os preços das publicações são tabelados, de modo que não há margem para negociação; todavia, afirmou-se serem eles mais vantajosos do que a média do mercado. Em seguida, abordou-se o **item 4**, com o **Processo nº 23477.010088/2017-23**, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com informações complementares da Consultoria Jurídica (Conjur), referente à **conversão de vagas dos Hospitais Universitários (HUs) em vagas de Advogados, para encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração**. A DGP informou tratar-se de proposta elaborada em atendimento às solicitações de filiais da Ebserh, para remanejamento de vagas para contratação de novos advogados para os Setores Jurídicos dos HUs, considerando a sobrecarga de trabalho decorrente do subdimensionamento desses profissionais em comparação com o crescente volume de demandas judiciais e administrativas. A proposta de remanejamento em tela tem por objetivo, portanto, viabilizar solução em atendimento aos pleitos dos HUs, até que ocorra redimensionamento do quadro de advogados dos hospitais. Trata-se, portanto, de medida que não representa aumento de despesa com pessoal, sendo uma reorganização interna de cargos existentes, com fundamento na manifestação dos Superintendentes dos HUs, que indicaram quais vagas deveriam ser remanejadas, sem reposição, com base nas respectivas necessidades. A matéria, se aprovada, será encaminhada para análise e deliberação do Conselho de Administração, para posterior envio à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP). A Conjur explicou que a regra que a Sest-MP utiliza para a quantificação de advogados nas filiais da Ebserh é a seguinte: 1 (um) advogado para HUs de pequeno porte; 2 (dois) advogados para HUs de médio e grande porte; e 3 (três) advogados para Complexos Hospitalares. Considerando a necessidade de redimensionamento citada pela DGP, bem como a


demanda crescente dos HUs, tem-se adotado um mecanismo de retaguarda, entre os Setores Jurídicos dos hospitais, para ajuda mútua na Rede Ebserh, em casos de sobrecarga excessiva ou de algum HU estar, por algum motivo, temporariamente sem advogado. Foram listados os HUs que constam na proposta, bem como a quantidade de vagas a serem remanejadas para cada um. Com 2 (duas) vagas, as seguintes filiais: HU da Universidade Federal de Santa Maria; HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba; HU da Universidade Federal do Maranhão; Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais; HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia; HU da Universidade Federal de Juiz de Fora; HU Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Com 1 (uma) vaga, as seguintes filiais: HU Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); HU Ana Bezerra, da UFRN; HU da Universidade Federal de Grande Dourados; Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco; HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas; HU da Universidade Federal do Piauí; HU Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará; e Hospital Regional de Lagarto, da Universidade Federal do Sergipe. A Conjur fez ressalva com relação aos pleitos da Maternidade Escola Januário Cicco, da UFRN, e do HU da Universidade Federal de São Carlos, os quais, segundo avaliação da área técnica, possuem impacto financeiro, e não dispõem, nos autos, de ciência inequívoca da Superintendência de que não haverá reposição da vaga. Por esse motivo, para observância da isonomia dos critérios utilizados aos demais hospitais solicitantes, recomendou-se o indeferimento, o que foi corroborado pela DGP, que se posicionou, então, favoravelmente à aprovação da proposta nesses termos. Após análises, acompanhando o voto do relator da matéria, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da proposta, para análise e deliberação do Conselho de Administração, e posterior envio à Sest-MP. Na sequência, passou-se ao **item 5 da pauta**, com o **Processo nº 23477.011315/2017-38**, apresentado pelo Presidente da Comissão de Ética da Ebserh, referente ao **Código de Ética e Conduta da Ebserh, para encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração**. Primeiramente, informou-se o histórico do documento, cuja minuta foi submetida à contribuição da Rede Ebserh, tendo sido as sugestões analisadas e deliberadas pela Comissão de Ética. O objetivo do código é estruturar os princípios e valores que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais, nas relações internas e externas à Rede Ebserh, com o fortalecimento institucional e de princípios éticos efetivos que representem os valores preconizados pela Empresa. Afirmou-se que a elaboração do código teve como referência o mais elevado padrão ético, por meio de dispositivos mais abrangentes, com vistas à sua maior aplicabilidade e longevidade. Destacou-se que a Comissão de Ética irá utilizar, na interpretação dos casos, no que couber, outros normativos pertinentes, tais como o Código de Ética e Conduta do Servidor Público do Poder Executivo Federal; o Regulamento de Pessoal da Ebserh; os Códigos de Ética das categorias profissionais, dentre outros. Após análises, a Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade, favoravelmente ao encaminhamento do Código de Ética e Conduta da Ebserh, para análise e deliberação do Conselho de

Administração. Prosseguindo, passando-se ao **item informativo**, abordou-se o **item 6**, com a apresentação sobre a **solução de segurança do AGHU**, por representante da DGPTI. Inicialmente, foram elencados os princípios da segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade – esta última visa garantir a impossibilidade de negar a autoria da informação. Em seguida, foram listadas as ações possíveis no âmbito do AGHU, tais como: cadastro de colaboradores; autenticação por senha; atribuição de perfis de acesso, com funcionalidades distintas; restrição de acesso, conforme normativos vigentes, aos prontuários online, os quais são acessíveis apenas aos pacientes que estão em atendimento; acesso restrito à intranet; assinatura eletrônica de todos os registros assistenciais pelo profissional que os realizou; dentre outras. Em cada ação, foram apontados também os principais problemas a elas relacionados na atual conjuntura. A Diretoria Executiva agradeceu à DGPTI pelas informações prestadas sobre o AGHU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente em exercício e DVPE


EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA
DGP


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
DAS


JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI


EULER DA CUNHA FONSECA
DOF

ATA DA 188ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde, registradas as ausências justificadas do Presidente e do Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação. Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fabiano Pereira Côrtes, nomeado e ainda não empossado para o cargo de Diretor; Waldir João Ferreira da Silva Junior, Presidente da Comissão de Ética da Ebserh; Romeu Eduardo Kreutz, Chefe de Serviço de Sistemas Hospitalares, da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI); e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **Itens Deliberativos – 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 182ª reunião; 2) Processo 23477.053402/2017-62: Contratação de consultoria especializada para elaboração do Planejamento Estratégico da Ebserh; 3) Processo 23477.050553/2017-69: Contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Ebserh; 4) Processo 23477.010088/2017-23: Conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados – Encaminhamento ao Conselho de Administração; 5) Processo 23477.011315/2017-38: Código de Ética e Conduta da Ebserh – Encaminhamento ao Conselho de Administração; e Item Informativo – 6) Solução de segurança do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU).** O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta, o que foi confirmado pelo colegiado. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 182ª reunião**. Na sequência, abordou-se o **item 2**, com o **Processo nº 23477.053402/2017-62**, referente à **contratação de consultoria especializada para elaboração do Planejamento Estratégico da Ebserh**, com atuação também nas áreas de Revisão da Arquitetura Organizacional, Eficiência Operacional, Estratégia de Compras e Sustentabilidade Operacional. O Presidente em exercício convocou, então, para apresentação de informações detalhadas acerca do processo, alguns representantes da Equipe de Planejamento dessa contratação, quais sejam: Leandro Ambrosio Costa, Coordenador

de Gestão Estratégica Substituto, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Vânia Suzi Marques Guedes Leite, Coordenadora de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Felipe Vilaça Loureiro Santos, Chefe de Serviço de Logística Administrativa, da DAI; Carlos Vinicius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Compras e Contratos, da DAI; Fábio Campelo Santos da Fonseca, Chefe de Serviço de Apoio Estratégico de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicações, da DGPTI. Inicialmente, comentou-se sobre a contextualização do início dos trabalhos frente a desafios significativos, tais como: baixa maturidade institucional; restrições orçamentárias; dificuldades de eficiência operacional e de gestão em rede; necessidade de adequação à Lei nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais; dentre outros. Diante disso, estabeleceu-se cronograma de trabalho, em que, após realização de consulta pública, foram avaliadas as propostas de empresas de consultoria na área, ranqueadas entre as melhores do mundo. A avaliação foi realizada por banca multidisciplinar, com representantes de todas as áreas, bem como com o acompanhamento dos Diretores, com base em critérios objetivos e subjetivos estabelecidos a partir de sistemática aplicada e coordenada pela Equipe de Planejamento da contratação. Informou-se sobre os critérios utilizados na avaliação das propostas, priorizando-se o foco em gestão hospitalar e de redes; tendo sido elencadas, então, as seis empresas participantes do processo, com a indicação das respectivas pontuações, valores e cronograma de execução. Um dos objetos inicialmente previstos no escopo da contratação seria o desenvolvimento de modelo de ensino, pesquisa e inovação, porém, em razão da baixa competitividade e de insuficiente compreensão das empresas quanto à demanda da Ebserh, essa vertente foi desconsiderada, neste momento, pela Equipe de Planejamento da contratação. Após rigoroso processo de avaliação, coordenado pela DVPE, com intensa participação e envolvimento das áreas, a empresa selecionada foi a Accenture, que, além de ter experiência na área de saúde, se destacou na maioria dos critérios, com uma proposta consistente, em consonância com a realidade complexa da Rede Ebserh. Na proposta, sobressaíram alguns pontos, especialmente nas áreas de gestão de pessoas; de tecnologia da informação; e de estrutura de governança do projeto. Ademais, a proposta da empresa prevê a apresentação de resultados mais céleres, com eficiência operacional, em conformidade com as expectativas da Ebserh, particularmente no que tange ao prazo para cumprimento do que dispõe a Lei das Estatais. A opção de contratação por inexigibilidade de licitação teve como base o contexto supracitado, com fundamento em ações pautadas com a máxima transparência e responsabilidade, a exemplo de gravações em vídeo das reuniões realizadas com as empresas quando da apresentação de suas propostas. Lembrou-se de contratações anteriores de consultorias, com objeto voltado ao Planejamento Estratégico, porém, que não avançaram por diversos motivos. Informou-se que, após negociações, o custo inicialmente estimado em aproximadamente R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) passou para cerca de R\$ 11 milhões (onze milhões de reais); além da redução de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), destacou-se principalmente o ganho de eficiência operacional estimado em 5% (cinco por cento), o que corresponde a, pelo

menos, R\$ 417 milhões (quatrocentos e dezessete milhões de reais). Ressaltou-se, por fim, a contribuição capital dessa contratação para melhor definição dos rumos institucionais, além do grande aprendizado para as equipes envolvidas no processo de avaliação realizado até o momento. Em sendo favorável a deliberação da Diretoria Executiva, a próxima etapa consiste na assinatura de contrato com a empresa Accenture. Após análises e esclarecimentos prestados pela DVPE e pela Equipe de Planejamento, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a contratação em tela; restou acordado que o Voto da DVPE será encaminhado aos membros do colegiado, para conhecimento. Prosseguindo, passou-se ao **item 3 da pauta**, com o **Processo nº 23477.050553/2017-69**, apresentado pela DAI, referente à **contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Ebserh**. A empresa a ser contratada é a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por 12 (doze) meses, pelo valor anual estimado de R\$ 304.254,72 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Destacou-se que, por força de Decreto, a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial, deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, à exceção do que é veiculado nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Pontuou-se que os preços das publicações são tabelados, de modo que não há margem para negociação; todavia, afirmou-se serem eles mais vantajosos do que a média do mercado. Em seguida, abordou-se o **item 4**, com o **Processo nº 23477.010088/2017-23**, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com informações complementares da Consultoria Jurídica (Conjur), referente à **conversão de vagas dos Hospitais Universitários (HUs) em vagas de Advogados, para encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração**. A DGP informou tratar-se de proposta elaborada em atendimento às solicitações de filiais da Ebserh, para remanejamento de vagas para contratação de novos advogados para os Setores Jurídicos dos HUs, considerando a sobrecarga de trabalho decorrente do subdimensionamento desses profissionais em comparação com o crescente volume de demandas judiciais e administrativas. A proposta de remanejamento em tela tem por objetivo, portanto, viabilizar solução em atendimento aos pleitos dos HUs, até que ocorra redimensionamento do quadro de advogados dos hospitais. Trata-se, portanto, de medida que não representa aumento de despesa com pessoal, sendo uma reorganização interna de cargos existentes, com fundamento na manifestação dos Superintendentes dos HUs, que indicaram quais vagas deveriam ser remanejadas, sem reposição, com base nas respectivas necessidades. A matéria, se aprovada, será encaminhada para análise e deliberação do Conselho de Administração, para posterior envio à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP). A Conjur explicou que a regra que a Sest-MP utiliza para a quantificação de advogados nas filiais da Ebserh é a seguinte: 1 (um) advogado para HUs de pequeno porte; 2 (dois) advogados para HUs de médio e grande porte; e 3 (três) advogados para Complexos Hospitalares. Considerando a necessidade de redimensionamento citada pela DGP, bem como a

demanda crescente dos HUs, tem-se adotado um mecanismo de retaguarda, entre os Setores Jurídicos dos hospitais, para ajuda mútua na Rede Ebserh, em casos de sobrecarga excessiva ou de algum HU estar, por algum motivo, temporariamente sem advogado. Foram listados os HUs que constam na proposta, bem como a quantidade de vagas a serem remanejadas para cada um. Com 2 (duas) vagas, as seguintes filiais: HU da Universidade Federal de Santa Maria; HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba; HU da Universidade Federal do Maranhão; Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais; HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia; HU da Universidade Federal de Juiz de Fora; HU Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Com 1 (uma) vaga, as seguintes filiais: HU Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); HU Ana Bezerra, da UFRN; HU da Universidade Federal de Grande Dourados; Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco; HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas; HU da Universidade Federal do Piauí; HU Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará; e Hospital Regional de Lagarto, da Universidade Federal do Sergipe. A Conjur fez ressalva com relação aos pleitos da Maternidade Escola Januário Cicco, da UFRN, e do HU da Universidade Federal de São Carlos, os quais, segundo avaliação da área técnica, possuem impacto financeiro, e não dispõem, nos autos, de ciência inequívoca da Superintendência de que não haverá reposição da vaga. Por esse motivo, para observância da isonomia dos critérios utilizados aos demais hospitais solicitantes, recomendou-se o indeferimento, o que foi corroborado pela DGP, que se posicionou, então, favoravelmente à aprovação da proposta nesses termos. Após análises, acompanhando o voto do relator da matéria, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da proposta, para análise e deliberação do Conselho de Administração, e posterior envio à Sest-MP. Na sequência, passou-se ao **item 5 da pauta**, com o **Processo nº 23477.011315/2017-38**, apresentado pelo Presidente da Comissão de Ética da Ebserh, referente ao **Código de Ética e Conduta da Ebserh, para encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração**. Primeiramente, informou-se o histórico do documento, cuja minuta foi submetida à contribuição da Rede Ebserh, tendo sido as sugestões analisadas e deliberadas pela Comissão de Ética. O objetivo do código é estruturar os princípios e valores que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais, nas relações internas e externas à Rede Ebserh, com o fortalecimento institucional e de princípios éticos efetivos que representem os valores preconizados pela Empresa. Afirmou-se que a elaboração do código teve como referência o mais elevado padrão ético, por meio de dispositivos mais abrangentes, com vistas à sua maior aplicabilidade e longevidade. Destacou-se que a Comissão de Ética irá utilizar, na interpretação dos casos, no que couber, outros normativos pertinentes, tais como o Código de Ética e Conduta do Servidor Público do Poder Executivo Federal; o Regulamento de Pessoal da Ebserh; os Códigos de Ética das categorias profissionais, dentre outros. Após análises, a Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade, favoravelmente ao encaminhamento do Código de Ética e Conduta da Ebserh, para análise e deliberação do Conselho de

Administração. Prosseguindo, passando-se ao **item informativo**, abordou-se o **item 6**, com a apresentação sobre a **solução de segurança do AGHU**, por representante da DGPTI. Inicialmente, foram elencados os princípios da segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade – esta última visa garantir a impossibilidade de negar a autoria da informação. Em seguida, foram listadas as ações possíveis no âmbito do AGHU, tais como: cadastro de colaboradores; autenticação por senha; atribuição de perfis de acesso, com funcionalidades distintas; restrição de acesso, conforme normativos vigentes, aos prontuários online, os quais são acessíveis apenas aos pacientes que estão em atendimento; acesso restrito à intranet; assinatura eletrônica de todos os registros assistenciais pelo profissional que os realizou; dentre outras. Em cada ação, foram apontados também os principais problemas a elas relacionados na atual conjuntura. A Diretoria Executiva agradeceu à DGPTI pelas informações prestadas sobre o AGHU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.




PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente em exercício e DVPE



EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA
DGP



ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
DAS



JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI



EULER DA CUNHA FONSECA
DOF

